Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br gabinete@cordeiros.ba.gov.br

LEI Nº 733, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 554, de 01 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cordeiros - Bahia.

O Prefeito de Cordeiros faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Município de Cordeiros autorizado a conceder recomposição na remuneração dos profissionais do magistério, correspondente aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal, na forma a seguir identificada:

Nível	Remuneração
I - Nível Especial (Magistério)	4.580,57
II – Nível I	5.012,38
III – Nível II	5.397,75
IV – Nível III	6.404,14
V – Nível IV	7.458,17

- Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024
- **Art. 4º** Fica autorizado a republicação da Lei nº 554 de 01 de outubro de 2012, com as respectivas modificações produzidas.
- **Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 22 de fevereiro de 2024.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br